



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

23-7-76

LEI Nº12/76

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de até Cr\$7.764,00, destinado a atender a despesa não constante do orçamento em execução, a saber:

I - RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

0500 - ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0510 - Unidade: Administração

05000000 - COMUNICAÇÕES

05220000 - TELECOMUNICAÇÕES

05220350 - Participação Sociatária

1.25 - Participação do Município no Capital da Cia. de Telecomunicações do Paraná - TELEPAR

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0. - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.2.0. - Participação em constituição ou aumento de capital de Empresas ou entidades Comerciais ou Financeiras.

1. Aquisição de cotas de capital da Telepar com o direito ao uso de quatro aparelhos . . Cr\$7.764,00

Total Cr\$7.764,00

ART. 2º)- Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual quantia da dotação "3.1.3.2.-Outros Serviços de Terceiros- 1.Publicações de atos oficiais do Município", pertencentes a atividade: 0510.03070232.08-

SEGUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

Fls. N°02

Manutenção dos serviços de divulgação oficial do Município, constante da Tabela Explicativa da Despesa.

Art.3º) -Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE,
aos 17 dias do mês de maio de 1.976.


Alzamiro Francisco Rech

PREFEITO MUNICIPAL